



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/05/2026

Jornal AMP

Página 438

Edição 3534

Kovine

Ass. Responsável

**LEI Nº 3117/2026**

**Data: 20/05/2026**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir o Comodato celebrado com a **Associação do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Salete**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado rescindir o Comodato celebrado com a **Associação do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Salete**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.066.019/0001-29, com sede na Linha Rosário do Oeste, município de Três Barras do Paraná, dos seguintes bens:

I – Imóvel Rural – uma área de terras rural constituída pelo Lote nº 69-C (sessenta e nove -c-), originário do lote nº 69-Remanescente, medindo 6.050,00m<sup>2</sup> (seis mil e cinquenta metros quadrados), situado na gleba nº 02 (dois) do Imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 69-A, com o rumo 64º50'SE, medindo 80,00metros; **AO ESTE:** Confronta com o lote nº 69-Remanescente, com rumo de 36º30'NE, medindo 72,00 metros; **AO SUL:** Confronta com o lote nº 69-Remanescente, com o rumo de 62º30"SE, medindo 87,00m<sup>2</sup>; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 332, e com o terreno da Igreja, com o rumo de 43º45'NE, medindo 73,00metros;

II – uma obra em alvenaria com área de 836,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e trinta e seis metros quadros).

**Art. 2º** A rescisão é amigável entre as partes, as quais dão total quitação das obrigações assumidas.

**Art. 3º** A rescisão é feita sem pagamento de valor algum por qualquer das partes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 20 de maio de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal